Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.16.0095948-0 (CNJ:.0234536-35.2016.8.21.0001)
Tipo de Ação: Cautelar Inominada
Autor: Justiça Pública
Réu: Andrei Macêdo Pires e outros
Local e data: Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

OFÍCIO

Ofício nº: 2178/2017 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que foi aplicada a medida de proibição de comparecer aos próximos SETE (7) jogos do INTERNACIONAL, a contar do dia 01/07/2017, ao(s) torcedor(es) abaixo nominado(s), em decisão/transação penal, realizada em audiência neste Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, conforme especificações abaixo.

FELIPE MARTINS PERRONI, RG 2087222291: Proibição de comparecer aos próximos SETE (7) jogos do INTERNACIONAL, a contar do dia 01/07/2017 (Internacional x Boa Esporte), independente de mando de campo, devendo se apresentar junto a 2ª DPPA de PORTO ALEGRE/RS permanecendo no período entre meia hora antes até o término dos jogos havidos em Porto Alegre/RS ou simplesmente apresentado-se no horário dos jogos ocorridos fora da capital – hipótese que dispensa a permanência no ambiente da DPPA.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Presidente da
Federação Gaúcha de Futebol
Porto Alegre/RS